



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 301/2019
--

Processo nº. 6748/2018;

Origem: Memorando nº 169/2018 - DOM;

Assunto: Solicita a rescisão unilateral do Contrato nº 037/2013, celebrado entre esta Fundação e a senhor SEBASTIÃO LOUREIRO NEVES, cujo objeto é a locação de imóvel não residencial onde funcionou o CENTRO DIA, conforme a justificativa apresentada nos autos;

Fundamentação Jurídica: inciso XII, do art. 78, Inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, c/c a Cláusula 7ª, subcláusula 7.1.1., do Contrato nº 037/2013.

Ao Gabinete da Presidência.

Senhora Presidente, ao analisarmos os documentos constantes nos autos do processo em epígrafe, constatamos o seguinte:

1 – Trata o presente processo da solicitação de rescisão unilateral do Contrato nº 037/2013, celebrado entre esta Fundação e a senhor SEBASTIÃO LOUREIRO NEVES, cujo objeto é a locação de imóvel não residencial onde funcionou o CENTRO DIA, mediante a justificativa apresentada nos autos, nos termos do Memorando nº 169/2018 – DOM, constante às fls. 02 dos autos;

2 – Consta às fls. 03 e 19 cópias da Notificação nº 21/2018, encaminhada e recebida pelo Locador, informando o interesse desta Fundação na rescisão do Contrato;

3 – Consta às fls. 04 o Termo de Entrega de Chaves do imóvel objeto do referido contrato;

4 – Consta às fls. 11/17 a cópia do Contrato nº 037/2013, acompanhado do 1º, 2º e 3º Termos Aditivos, com vigência até 12/11/2018;

5 – Consta às fls. 24 a justificativa apresentada pela Coordenadora do CENTRO DIA para a rescisão do Contrato;

6 – Consta às fls. 27/28 o Parecer Jurídico nº 741/2018-NSAJ/FUNPAPA, favorável à possibilidade da rescisão unilateral do Contrato em questão.

Por último, **recomendamos** aos Setores competentes desta Fundação atentem para o atendimento à Resolução nº 029/2017/TCM/PA, de 04/07/2017, que promoveu alterações na Resolução nº 11.535/2014, que trata da Implantação e Operacionalização do Mural de Licitações do TCM, com destaque ao seu anexo III, que estabelece o rol mínimo de documentos por modalidade, onde na situação “Rescisão Contratual”, requer os seguintes arquivos: **a)** Justificativa; **b)** Termo de Rescisão; **c)** Rescisão Contratual; **d)** Justificativa para a rescisão; **e)** Comprovação quanto à aplicação de multa ou indenização, conforme o caso; e, **f)** Parecer do Controle Interno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

Diante do exposto, com fundamento nos documentos constantes nos autos, **opinamos pela conformidade** do pleito, sem prejuízo do atendimento das recomendações *supra*, razão pela qual encaminhamos os autos para Ordenadora de Despesas desta Fundação para deliberação.

Belém, 09 de abril de 2019.

Milton Martins de Oliveira Júnior

Chefe do Controle Interno

Matrícula nº. 0412686-015